



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA
TURMA 2022.1

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

A Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ, por meio da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – SUPDP, torna público o presente edital, com normas, rotinas e procedimentos para ingresso no **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita** para turma no início do 1º semestre do ano de 2022, para portadores de diplomas de Graduação Plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

O **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita**, regulamentado pela Deliberação UERJ nº 33/2021, visa atender aos servidores do Ensino Fundamental das Secretarias Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro que aderiram ao Programa “Rio + Alfabetizado” (*Decreto 47.632/2021, de 31 de maio de 2021*) e aos servidores efetivos da rede estadual de educação que atuem em turmas de alfabetização e/ou nos cursos de formação de professores de nível médio da rede estadual fluminense, sendo disponibilizado aos mesmos por adesão voluntária.

I - PÚBLICO ALVO:

O **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita** destina-se aos docentes alfabetizadores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Secretarias Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro e à equipe de multiplicadores, constituída por professores e coordenadores pedagógicos alfabetizadores da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ que sejam portadores de diploma de curso de graduação plena em qualquer área ou de curso superior de formação específica emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

II - VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas 2246 (duas mil duzentas e quarenta e seis) vagas, distribuídas da seguinte forma: 2.166 (duas mil cento e sessenta e seis) vagas destinadas aos docentes alfabetizadores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental das Secretarias Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro e 80 vagas destinadas exclusivamente à equipe de multiplicadores, constituída por professores e coordenadores pedagógicos alfabetizadores da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ. Destas vagas, 675 (seiscentos e setenta e cinco) serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas.

- a) Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- b) A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.
- c) Caso inexistam candidatos que se enquadrem na hipótese de carência, as vagas reverterão à ampla concorrência.

II.1. DA REALIZAÇÃO

II.1.1. Em cumprimento à Lei Estadual n 6.914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na UERJ, distribuído pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

II.1.1.1. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.1.1.2. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

II.1.1.3 O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante à Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação N° 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

III - DA INSCRIÇÃO:

III.1 Período e Local das inscrições:

III.1.1. As inscrições serão realizadas no **período de 18 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022.**

III.1.2. As inscrições serão realizadas **exclusivamente online**, na página da Seleção do Curso de Especialização <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br>;

III.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Formulário Online de Inscrição em <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br> sendo obrigatório **anexar em formato PDF legível**, os documentos listados no item 2.

III.2 Dos documentos obrigatórios para a inscrição:

- a) Frente e verso de Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e CPF (dispensável caso o número conste no documento de identidade);
- b) Frente e verso do Diploma de Graduação;
 - b.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.
 - b.2) no caso de candidatos possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto no 2º semestre de 2021, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
- c) Histórico Escolar completo da graduação plena com a data de colação de grau;
 - c.1) Histórico escolar da graduação com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item b.2.
- d) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014:
 - d.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição através do site <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br>
 - d.2) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e enviá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, através do site <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br>;
- e) tomar ciência das normas do Edital;
- f) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição, através do site <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br>;
- g) enviar os seguintes documentos pessoais digitalizados e salvos em formato pdf: diploma da graduação, histórico escolar completo, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;
- h) candidatos com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar, adicionalmente, cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- i) Aderir ao Termo de Compromisso, conforme Resolução SEEDUC nº 5948/2021 (ANEXO III).

III.3 Da confirmação da inscrição:

III.3.1. O resultado da inscrição será divulgado na página <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br> no **dia 23/02/2022**;

III.3.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo será condicionada à verificação dos documentos anexados previstos no item III.2, e à verificação da inscrição dos candidatos pelas respectivas Secretarias Municipais de Educação e/ou Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro onde são lotados;

III.3.3. As inscrições dos candidatos serão validadas pela UERJ e confirmadas pela Secretaria Estadual de Educação. A divulgação será feita pela UERJ, através do link <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br/>, e pela Secretaria de Estado de Educação através do link <https://www.seeduc.rj.gov.br>, onde constará a relação nominal dos candidatos com a seguinte informação: “INSCRIÇÃO DEFERIDA” ou “INSCRIÇÃO INDEFERIDA”;

III.3.4. Os candidatos que não atenderem aos critérios previstos no item 3.2. terão a INSCRIÇÃO INDEFERIDA e estarão, portanto, eliminados do processo seletivo;

III.3.5. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita na mesma data em que será divulgado o resultado das inscrições de acordo com o cronograma.

III.4 Do recurso ao resultado das inscrições:

III.4.1. Todos os recursos deverão ser realizados por meio eletrônico, através do site <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br/>, no período de **03/03/2022 a 04/03/2022**, conforme ANEXO II;

III.4.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

III.4.3. Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

III.4.4. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações serão respondidas, individualmente, para o próprio e-mail no qual foi realizada a solicitação de recurso, no dia **07/03/2022**;

III.4.5. Após o julgamento do recurso interposto contra o resultado das inscrições, é vedado ao candidato interpor novamente qualquer tipo de recurso.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. A seleção será realizada com reserva de vagas ao grupo prioritário por ordem de inscrição, e, inscrição dos professores regentes, sem discriminação de função, nas vagas restantes, conforme abaixo:

IV.1.1. Grupo 1: Prioritário

IV.1.1.1. Ensino Fundamental das Secretarias Municipais de Educação:

a) Docentes alfabetizadores e coordenadores pedagógicos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, atuantes, preferencialmente, nas turmas dos anos iniciais.

IV.1.1.2 Ensino Fundamental da Secretaria de Estado de Educação:

b) Servidores efetivos da rede estadual de educação que atuem em turmas de alfabetização e/ou nos cursos de formação de professores de nível médio da rede estadual fluminense.

IV.1.2. Grupo 2: Professores de Ensino Fundamental, das Secretarias Municipais de Educação, em efetiva Regência nos demais anos de escolaridade;

IV.1.3. Grupo 3: Servidores ocupantes de cargo efetivo das Secretarias Municipais de Educação e da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ, por ordem de inscrição, sem discriminação por função do servidor-candidato.

V - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO CANDIDATO:

Será considerado selecionado o candidato:

- a) que teve sua inscrição deferida;
- b) na ordem de sua inscrição, dentro do número de vagas no item II e consideradas as prioridades no item IV;
- c) No caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios nos critérios:
 - maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - menor renda.

d) A ordem de classificação dos candidatos está condicionada à postagem de todos os documentos previstos no item III.2;

e) A classificação final dos candidatos será divulgada <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br/>

VI- DA DESISTÊNCIA E NÃO CONCLUSÃO DO CURSO

VI.1. O candidato que utilizar de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros ilícitos, a qualquer época, terá a inscrição cancelada;

VI.2. Nos casos de desistência ou evasão, após a efetivação de matrícula e durante o período do curso, sem qualquer amparo legal, o servidor deverá estar ciente da adesão ao Termo de Compromisso, conforme Resolução SEEDUC nº 5948/2021;

VI.3. O servidor ficará impedido de concorrer aos cursos de qualificação acadêmica, em nível de extensão, especialização e aperfeiçoamento, oferecidos pela SEEDUC/RJ com diferentes parceiros e intervenientes, no período de um ano, contados a partir da data de conclusão do curso não finalizado.

VII – DA MATRÍCULA:

VII.1. Terão direito à matrícula os candidatos selecionados respeitados os limites de vagas estabelecidas pelo Curso.

VII.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita** será realizada de **08/03/2022 a 11/03/2022** no site <http://saberesdocentes.pr2.uerj.br/>

VII.3. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos selecionados e não classificados. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ, por meio da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – SUPDP.

VII.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos selecionados e não classificados, fora do calendário de reclassificação.

VII.6. O candidato selecionado e não classificado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita**.

VIII - CALENDÁRIO:

- a) Divulgação do Edital: 17/12/2021
- b) Inscrições: 18/01/2022 a 11/02/2022
- c) Divulgação da análise de documentação comprobatória – cotas: 16/02/2022
- d) Solicitação de recurso à análise de documentação comprobatória – cotas: 17 e 18/02/2022
- e) Período de Validação das Inscrições: 11/02/2022 a 21/02/2022
- f) Divulgação do resultado de recurso à análise de documentação comprobatória – cotas: 22/02/2022
- g) Divulgação do Resultado das Inscrições: 23/02/2022
- h) Solicitação de Recurso à Inscrição: 03/03/2022 a 04/03/2022
- i) Divulgação do Resultado do Recurso à Inscrição: 07/03/2022
- j) Matrícula: 08/03/2022 a 11/03/2022
- k) Início do Curso (Turma 1): Março/2022

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O exame de seleção só terá validade para a turma do curso que será iniciada em 2022.1.
- c) Duração do curso: para sua integralização, o aluno deverá cumprir carga horária total de 360 horas/aula, correspondentes a 24 (vinte e quatro) créditos, e entregar a monografia final de curso num prazo máximo de dois meses após o término do curso.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ, por meio da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas – SUPDP, não cabendo recursos das suas decisões.
- e) As datas previstas no calendário podem ser alteradas, desde que amplamente divulgadas.
- f) A execução do edital depende das questões orçamentárias de 2022.

Endereço para correspondências e Informações

Coordenação do Curso:

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Educação

E-mail: secretaria.posalfabetizacao@gmail.com

ANEXO I
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALFABETIZAÇÃO, LEITURA E ESCRITA
ESTRUTURACURRICULAR

DISCIPLINA	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
A alfabetização e o letramento científico para a leitura de mundo	1	15
A alfabetização matemática em contextos de letramento	2	30
Acompanhamento e avaliação da aprendizagem no processo de alfabetização e o replanejamento das ações: orientações para análises e intervenções	1	15
A relação família e escola no processo de alfabetização	1	15
Culturas, diferença e aprendizagem em diferentes contextos	2	30
Currículo e Alfabetização: objetos de conhecimento e campos de atuação	2	30
Diversidade e Educação Inclusiva	2	30
Infância e o processo de Alfabetização no Brasil	2	30
O papel do professor na sala de aula: abordagens para o processo de alfabetização na infância e a construção de um ambiente alfabetizador	2	30
O lúdico e a literatura infantil: fatores relevantes no processo de aprendizagem	2	30
O planejamento das ações didáticas: os saberes prévios no contexto das práticas de linguagem e a organização do planejamento	1	15
O processo de alfabetização e letramento: oralidade, leitura e escrita	2	30
Práticas inovadoras para o ciclo de alfabetização: ferramentas digitais e metodológicas ativas no processo ensino aprendizagem	1	15
Tecnologia como ferramenta a favor da alfabetização e do letramento	2	30
Dificuldades na aprendizagem e na apropriação da leitura e da escrita: orientações para a análise de habilidades dos alunos e campos de atuação para o professor	1	15
TOTAL	24	360

- Outras estruturas curriculares são possíveis, desde que a carga horária total seja igual a 360 horas no mínimo, excluída a carga horária que possivelmente se atribua à elaboração do trabalho final de curso ou da monografia, sem assistência docente.
- É obrigatória a elaboração de trabalho final de curso ou de monografia.

**ANEXO II
CALENDÁRIO**

Evento	Item do Edital	Data ou Período
Divulgação do edital	-	17/12/2021
Inscrições	III.1	18/01/2022 a 11/02/2022
Divulgação da análise de documentação comprobatória de cotas	VIII.c	16/02/2022
Solicitação de recurso à análise de documentação comprobatória de cotas	VIII.d	17/02/2022 a 18/02/2022
Período de validação das inscrições	III.3.3	11/02/2022 a 21/02/2022
Divulgação do resultado de recurso à análise de documentação comprobatória-cotas	VIII.f	22/02/2022
Divulgação do resultado das inscrições	III.3.3	23/02/2022
Solicitação de recurso à inscrição	III.4.1	03/03/2022 a 04/03/2022
Divulgação do resultado do recurso à inscrição	III.4.4	07/03/2022
Matrícula	VI.3	08/03/2022 a 11/03/2022
Início do curso (Turma 1)	-	Março/2022

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula n° _____, ID n° _____, regularmente inscrito no **Curso de Especialização em Alfabetização, Leitura e Escrita**, ofertado pela **Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ**, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ declaro estar ciente de todas as disposições constantes do Edital, e me comprometo a:

1. Permanecer, no mínimo, 01 (um) ano, como servidor da respectiva Secretaria de Educação, após o término do Curso; e,
2. Ressarcir ao erário estadual o montante correspondente ao valor de R\$ 2.637,20, nos casos de:
 - a. Desistência ou evasão, sem justificativa legal;
 - b. Exoneração do cargo, a pedido; e,
 - c. Reprovação no curso.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas (SUPDP), da Subsecretaria de Planejamento e Ações Estratégicas (SUBPAE), da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ).

Assinatura do servidor/ID e Matrícula